



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 127/2022-COLOG/C Sup

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 127/2022-COLOG/C Sup, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A VIBRA ENERGIA S.A.

A **União**, entidade de direito público interno, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 00.394.452/0250-09, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **Coronel CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército - COEx, designado conforme Boletim Interno nº 14, de 21 de março de 2023, inscrito no CPF nº 051.570.597-79, portador da Carteira de Identidade nº 020.473.684-7 MD/EB e a Empresa **VIBRA ENERGIA S.A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 34.274.233/0001-02, sediada à Rua Correa Vasques, 250, Cidade Nova, CEP 20.210-052, em Rio de Janeiro-RJ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELIÔ VIEIRA MACIEL VIANA**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.214.820, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 467.045.311-49, e o Sr. **CASSIO ESASHIKA LEONE PORTO**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.778.947, expedida pela SSP-DF e CPF nº 865.070.601-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 65492.007096/2022-10, apenso ao Processo Administrativo Nº 64488.037918/2022-85, e em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 127/2022- COLOG/C Sup, conforme o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REVISADO DO CONTRATO

2.1. Em conformidade com o Parecer SACPP Nr 121/2023, de 12 de dezembro de 2023, retificado pelo DIEx Simplificado Nº 262-SACPP/DALC/SALC/SChCOEx, de 29 de dezembro de 2023, o valor unitário do litro do Óleo Diesel S10, fixado no item 1.3 da Cláusula Primeira – Objeto, do Contrato nº 127/2022 - COLOG/C Sup, fica revisado, passando de **R\$ 4,75** (quatro reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 5,89** (cinco reais e oitenta e nove centavos).

Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIO ESASHIKA LEONE PORTO e Eliô Vieira Maciel Viana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4658-EC49-E722-E337.

2.2. O valor revisado estabelecido nesta cláusula se aplica, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	LITROS (a)	VALOR INICIAL UNITÁRIO (b)	VALOR ANTECIPADO (c) = (a x b)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (d)	VALOR REVISADO (e) = (d x a)	VALOR A COMPENSAR (f) = (e - c)	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%) (g) = (f / c)
127/2022	1.290.526	R\$ 4,75	R\$ 6.129.998,50	R\$ 5,89	R\$ 7.601.198,14	R\$ 1.471.199,64	24,00%

Fonte: Memória de cálculo do Parecer SACPP Nr 121/2023 (Tabela 2 retificada).

2.3. Em virtude do reconhecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor de majoração do contrato em questão é de **R\$ 1.471.199,64** (um milhão quatrocentos e setenta e um mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato de **R\$ 6.129.998,50** (seis milhões cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para **R\$ 7.601.198,14** (sete milhões seiscentos e um mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ND	PTRES	FONTE	PI	NC	VALOR (R\$)
339030	232008	1000000000	E6MMPJBS10	2024NC404208	4.802.433,54

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia no valor atualizado do presente contrato para **R\$ 7.601.198,14** (sete milhões seiscentos e um mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Signatários:

CRISTIANO ANDRADE ROCHA – Cel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx

Este documento foi assinado eletronicamente por CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO e Eliô Vieira Maciel Viana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4658-EC49-E722-E337.

ELIÔ VIEIRA MACIEL VIANA

CASSIO ESASHIKA LEONE PORTO

Representantes da empresa VIBRA ENERGIA S.A

Testemunhas:

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR – Ten Cel

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – MAJ

Chefe da Subseção de Contratos do COEx

JEDSON CESINO DE MEDEIROS – 1º Sgt

Analista da Subseção de Contratos do COEx

Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIO ESASHIKA LEONE PORTO e Eliô Vieira Maciel Viana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4658-EC49-E722-E337.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vibra Energia. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4658-EC49-E722-E337> ou vá até o site <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4658-EC49-E722-E337



Hash do Documento

77A07297599B3AA1133E6C08F1ACA6846D038AE58F27BF24034CE6AA9B6C3470

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2024 é(são) :

- ☒ CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO - 865.070.601-00 em 08/03/2024 16:30 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: cassiol@br-petrobras.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri Mar 08 2024 16:30:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.888027 Longitude: -47.062 Accuracy: 33

IP 191.9.105.163

Assinatura:



Hash Evidências:

FF92ECBA8334F543875E226625E8FDECF6F40E45A7104A6805BEF6AB6B36AFA1

- ☒ Eliô Vieira Maciel Viana (Parte - B2B - Desempenho e Gestão - Vibra Energia) - 467.045.311-49 em 08/03/2024 15:22 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: eliov@br.com.br

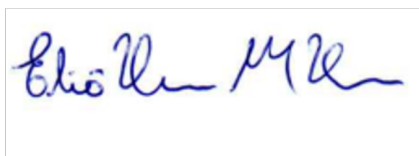
Evidências

Client Timestamp Fri Mar 08 2024 15:22:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -15.8214 Longitude: -48.0233 Accuracy: 14216

IP 177.133.58.169

Assinatura:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Elio M. R.", enclosed within a thin black rectangular border.

Hash Evidências:

6C4B70BA56F8E145F4DAFFE5B8E9809CEDBAE604E3D3469E51E06615B8B6539D

